



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI N° 1433, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera o valor da ajuda pecuniária mensal para moradia e alimentação, de natureza indenizatória, para médico participante do programa “Mais Médicos para o Brasil”, disposto nos incisos I e II do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 986, de 19 de março de 2014, alterados pela Lei Municipal nº 1093 de 1º de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Os incisos I e II do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 986, de 19 de março de 2014, já alterados pela Lei Municipal nº 1093 de 1º de setembro de 2015, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 2.º...

I – Auxílio moradia: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
II – Auxílio alimentação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ”

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 986, de 19 de março de 2014.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal de Administração e Turismo